

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO QUE  
ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o art. 8, § 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando o disposto no Art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o Art. 3º, §1º, da Portaria nº. 001/2024, de 26 de janeiro de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **PRISCILA PARREIRA CAMPOS** - CPF Nº. **016.215.236-16**, para atuar como Agente de Contratação, nos termos do Art.3º, §1º da Portaria nº. 001/2024.

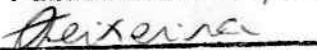
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 31 de janeiro de 2024.

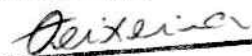
  
**Márcio José Pereira Pires**  
Presidente

Câmara Municipal de Santo  
Antonio do Aventureiro-MG

Publicado em 31/01/2024



Aixado em 31/01/2024



CNPJ Nº 19.774.777/0001-31  
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº. 65 - CENTRO  
CEP. 36.670-000 - TEL.: 32861146  
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br  
Site: www.camarasaaventureiro.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 010 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Portaria 010 DE 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário dos Municípios Mineiros em 01/02/2024 - Edição Nº. 3696,

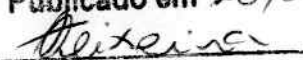
**Assim sendo, onde se lê:**

"O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 861/2017, e considerando a necessidade de disciplinar a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro".

**Leia-se:**

"O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro".

  
**MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES**  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Santo  
Antônio do Aventureiro-MG**  
Publicado em 26/01/2024  


Afixado em 26/01/2024  
